



Diário Oficial do **LEGISLATIVO**

Câmara Municipal de Canudos

1

Terça-feira • 12 de Janeiro de 2021 • Ano • Nº 452

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

Câmara Municipal de Canudos publica:

- **Portaria N° 009/2021** - Dispõe sobre o pagamento de gratificação aos servidores da Câmara Municipal de Canudos-BA e dá outras providências.

Câmara Transparente.
Essa Câmara Municipal tem Imprensa Oficial

Lei exige que todo gestor publique seus atos no seu veículo oficial para que a gestão seja mais transparente. A Imprensa Oficial cumpre esse papel.

Imprensa Oficial
a publicidade legal
levada a sério

Gestor - Rômulo Sá Rebelo de Araújo / Secretário - Gabinete / Editor - Ass. de Comunicação
Rua Getúlio Vargas, nº 03

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: XGFZTYSRQQNCOWMYRN5GTA

Portarias



CÂMARA MUNICIPAL DE CANUDOS ESTADO DA BAHIA
Rua Getúlio Vargas nº03 CEP. 48.520-000 CNPJ. 04.216.533/0001-66.

PORTARIA Nº 009/2021

Dispõe sobre o pagamento de gratificação aos servidores da Câmara Municipal de Canudos-BA e dá outras providências.

O Presidente da Câmara Municipal de Canudos, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Regimento Interno da Câmara e em consonância com a Lei Municipal nº 440/2017, **RESOLVE:**

Art. 1º- Ficam estabelecidas as concessões de gratificações para os seguintes funcionários da Câmara Municipal de Canudos Estado da Bahia, com as respectivas porcentagens:

- I. ÉDILA ELISABETE CONCEIÇÃO DOS SANTOS, 10% (dez por cento);
- II. RÔMULO ANDRADE DE MENEZES, 50% (cinquenta por cento);
- III. GEIZIANE RODRIGUES DE SANTANA 20% (vinte por cento);
- IV. JOSÉ GILDO DE OLIVEIRA. 50% (cinquenta por cento);
- V. ROSIMÁRIO LIMA DOS SANTOS, 20% (vinte por cento).

Art. 2º- Ficam revogadas as disposições em contrário.

Publique-se

Gabinete do Presidente, 11 Janeiro de 2021.

Rômulo Sá Rebelo de Araújo
Presidente